

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

CENTRO DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES CIBERNÉTICOS DE GOVERNO

Termo de adesão à Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos

DECRETO Nº 10.748/2021, art. 7º

Este Termo de Adesão visa dar cumprimento à adesão obrigatória dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, prevista no § 1º do art. 1º do Decreto nº 10.748/2021 e, também, ao disposto no inciso II do § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.748/2021, para fim de adesão voluntária, § 2º do art. 1º do Decreto nº 10.748/2021, das empresas públicas e das sociedades de economia mista federais e das suas subsidiárias à Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos.

O disposto neste Termo de Adesão se aplica, no que couber, a outras pessoas jurídicas de direito privado e às pessoas jurídicas de direito público interno de outros Poderes e entes federativos que forem convidadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para integrar a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos.

## 1. Dados da Entidade

CNPJ da Entidade:

Sigla da Entidade:

Nome da Entidade:

Nome do Órgão de vinculação ou subordinação da Entidade:

Endereço completo:

## 2. Dados do dirigente máximo ou representante legal da Entidade

Nome:

Cargo:

Telefone:

*E-mail*:

## 3. Ato do dirigente máximo do Órgão da Administração Pública Federal Direta ao qual essa Entidade está vinculada ou subordinada

(Adicionar as informações do Ato Administrativo, conforme *caput* do art. 7º do Decreto 10.748/2021, além de anexá-lo ao processo)

## 4. Diagnóstico da Entidade

### 4.1. A Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR), foi instituída na sua Entidade? Caso positivo, por gentileza, responder às questões seguintes com base no itens da Norma Complementar (NC) nº 05 /IN01/DSIC/GSIPR indicados entre parênteses:

### 4.1.1. A ETIR da sua Entidade possui missão definida? (item 6.1)

### 4.1.2. A ETIR da sua Entidade possui documento de constituição definido, contendo sua respectiva missão? (item 6.4)

### 4.1.3. Foi definido o Agente Responsável como interface entre sua Entidade e o Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo (CTIR Gov)? Caso positivo, informar abaixo os dados de contato do Agente Responsável. (item 7)

Nome completo:

Telefone:

*E-mail*:

*E-mail institucional da ETIR para comunicação de incidentes/vulnerabilidades:*

### 4.1.4. Informar abaixo o modelo de implementação que foi definido para operação da ETIR na sua Entidade: (item 7)

(    ) Modelo 1 – Utilizando a equipe de Tecnologia da Informação – TI

(    ) Modelo 2 – Centralizado

(    ) Modelo 3 – Descentralizado

(    ) Modelo 4 – Combinado ou Misto(    ) Outro modelo. Especificar:

### 4.1.5. Cada membro da ETIR possui seu substituto definido? (item 8.5)

### 4.1.6. A autonomia da ETIR foi definida no respectivo documento de constituição? Caso positivo, qual a autonomia adotada? (item 9)

(    ) Não foi definido o tipo de autonomia da ETIR no documento de constituição.

(    ) Autonomia completa (item 9.1)

(    ) Autonomia compartilhada (item 9.2)

(    ) Sem autonomia (item 9.3)

## 5. DECLARAÇÃO

Declaro que esta Entidade está em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.748/2021, de 16 de julho de 2021, bem como com os normativos de segurança da informação estabelecidos pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República ou em outros normativos com requisitos equivalentes ou superiores a estes, portanto, estando plenamente em condições de aderir à Rede Federal de Gestão de Incidente Cibernéticos.

[Cidade – UF], [XX] de [XXXXXXX] de [202X].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Nome do Dirigente máximo ou Representante Legal da Entidade]